



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 428

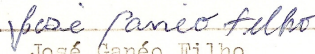
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (deis mil / cruzeiros), destinado a ocorrer gastos diversos e pagamento de mão de obra, para construção do vertedouro e barragem do ribeirão do Roque, neste município, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal - Departamento de Águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.) - Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de setembro de 1975.


José Ganéo Filho
Prefeito Municipal